

AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES

O Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a pertinência de discutir medidas envolvendo os setores de energia elétrica e gás natural, associado ou não-associado, que permitam incrementar a oferta de gás no mercado brasileiro, especialmente considerando a expectativa de produção de gás natural no Brasil;

CONSIDERANDO as competências da EPE para investigar o uso dos recursos energéticos nacionais e sua otimização e, em particular, a busca por alternativas economicamente viáveis para o aproveitamento do potencial brasileiro de produção de gás natural;

CONSIDERANDO que a Iniciativa “Gás para Crescer”, promovida pelo MME a partir de 2016, apontou como uma das suas diretrizes estratégicas a “promoção da integração entre os setores de gás natural e energia elétrica”;

CONSIDERANDO a busca pela oferta de gás natural e energia elétrica a preços mais competitivos aos consumidores, além da adequada alocação dos custos e riscos em ambos os setores;

CONSIDERANDO que mecanismos de substituição, nos contratos de fornecimento de gás, de combustível importado (em especial o gás natural liquefeito - GNL) pelo gás doméstico quando os projetos de produção estiverem concluídos, podem contribuir para a redução dos custos de geração de energia elétrica, incluindo eventuais benefícios econômicos aos consumidores de energia;

CONSIDERANDO a competência constitucional da ANP, prevista no art. 177, § 2º, III da Constituição Federal, para regulação do monopólio da União;

CONSIDERANDO as competências legais da ANP, principalmente aquela prevista no art. 8º, I da Lei 9478/97, para regulação do mercado e proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço e oferta dos produtos;

CONSIDERANDO que a Tomada Pública de Contribuições - TPC é um instrumento que tem o objetivo de tornar público determinado assunto e colher sugestões da sociedade e dos demais entes públicos a respeito de temas de grande relevância, em respeito ao princípio democrático;

RESOLVEM convidar a sociedade a participar da Tomada Pública de Contribuições para coletar contribuições, dados e informações para avaliação da oportunidade de se desenhar mecanismos de substituição de GNL por gás doméstico quando os respectivos projetos de produção estiverem concluídos.

1. Objeto

Convite ao público para contribuir com propostas fundamentadas de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos, contratuais e licitatórios para identificação de mecanismos de substituição do combustível importado (em especial

o gás natural liquefeito - GNL) pelo gás doméstico quando os projetos de produção estiverem concluídos, prezando tanto pela segurança de suprimento quanto pela redução dos custos totais de energia para o consumidor final.

2. Público Alvo

2.1 A TPC é aberta a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, a todo mercado petrolífero, gaseífero e do setor elétrico, a consumidores, a segmentos técnicos, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil.

3. Objetivos de chamamento

3.1 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a análise da necessidade de mecanismo de substituição de GNL por gás doméstico quando projetos de produção estiverem concluídos.

4. Prazo e forma de participação

4.1 Os interessados em participar da TPC deverão fazê-lo entre os dias 24/09/2018 e 24/10/2018, por meio de formulário eletrônico disponível nos endereços www.anp.gov.br e www.epe.gov.br. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail troca_combustivel@anp.gov.br.

5. Análise das contribuições

5.1 As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento serão desconsideradas.

5.2 As contribuições recebidas no prazo, mas não estejam relacionadas aos objetivos da TPC, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas.

5.3 As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos desta TPC, serão consideradas válidas e submetida à avaliação.

6. Resultados

6.1 As contribuições recebidas serão consideradas públicas e estarão disponíveis no portal da ANP (www.anp.gov.br) e da EPE (www.epe.gov.br) após o encerramento do período da TPC, preservando-se os dados sigilosos dos participantes;

6.2 Após receber as contribuições do público-alvo desta TPC, de acordo com o resultado alcançado, a ANP e a EPE irão efetivar estudos internos e avaliar eventual elaboração de ato normativo para realização destas medidas.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral da ANP

REIVE BARROS DOS SANTOS
Presidente da EPE